



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça

José Rony Silva Almeida

Corregedor-Geral

Josenias França do Nascimento

Coordenadora-Geral

Ana Christina Souza Brandi

Ouvidora

Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça

Colégio de Procuradores

José Rony Silva Almeida (Presidente)
Moacyr Soares da Mota
José Carlos de Oliveira Filho
Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça
Rodomarques Nascimento
Luiz Valter Ribeiro Rosário
Josenias França do Nascimento
Ana Christina Souza Brandi
Celso Luís Dória Leó
Maria Conceição de Figueiredo Rollemberg (Secretário)
Carlos Augusto Alcântara Machado
Ernesto Anízio Azevedo Melo
Jorge Murilo Seixas de Santana
Paulo Lima de Santana (Suplente do Secretário)
Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Secretário-Geral do MPSE

Manoel Cabral Machado Neto

Assessor-Chefe do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Escola Superior do Ministério Público de Sergipe

Diretor-Geral: Newton Silveira Dias Junior

Coordenador De Ensino: Henrique Ribeiro Cardoso

Conselho Superior

José Rony Silva Almeida (Presidente)
Procurador-Geral de Justiça
Josenias França do Nascimento
Corregedor-Geral

Membros

Ana Christina Souza Brandi
Luiz Valter Ribeiro Rosário
Paulo Lima de Santana
Manoel Cabral Machado Neto
Secretário

Conselheiro Suplente

Celso Luís Dória Leó

SEQUÊNCIA DOS ÓRGÃOS / PUBLICAÇÕES

1. Procuradoria Geral de Justiça
2. Colégio de Procuradores de Justiça
3. Conselho Superior do Ministério Público
4. Corregedoria Geral do Ministério Público
5. Coordenadoria Geral do Ministério Público
6. Ouvidoria Geral do Ministério Público
7. Procuradorias de Justiça
8. Promotorias de Justiça
9. Centro de Apoio Operacionais
10. Escola Superior do Ministério Público
11. Secretaria Geral do Ministério Público/Diretorias



1. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

2. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

3. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Avisos de Distribuição

AVISO Nº 027/2016 - O Conselho Superior do Ministério Público - CSMP, nos termos do que dispõe o artigo 99 do seu Regimento Interno e ainda o previsto no art. 9º e § 2.º da Lei 7.347/85, avisa às associações e pessoas legitimadas, para eventual manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, que serão submetidas para apreciação em Reunião Ordinária do citado órgão Colegiado, as PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO alusivas aos Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Cíveis e Inquéritos Cíveis adiante relacionadas:

01 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 74.16.01.0003 - 1ª Promotoria de Justiça de Laranjeiras. Interessados: Pedro dos Santos Soares e Município de Laranjeiras. Assunto: Supostas irregularidades no departamento de transportes, quanto à contratação ilegal de operadores de máquina e desvio de função;

02 - Inquérito Civil PROEJ nº 17.12.01.0085 (03 volumes e 05 anexos) - 1ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Patrimônio Público e na Área da Previdência Pública. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Fundação Renascer do Estado de Sergipe. Assunto: Supostas irregularidades no pagamento de diárias a policiais militares, funcionários desviados de função e políticos lotados na Fundação Renascer, que não trabalham nas unidades socioeducativas, mas recebem gratificação como se trabalhasse;

03 - Inquérito Civil PROEJ nº 15.14.01.0057 - 3ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada no Controle Externo da Atividade Policial e Questões Agrárias e com Atuação no Sistema Prisional de Aracaju. Interessados: Comando-Geral da Polícia Militar de Sergipe e Guarda Municipal de Aracaju. Assunto: Suposta semelhança entre os uniformes da Tropa de Choque da PMSE e do Grupo Tático da Guarda Municipal de Aracaju/SE

04 - Inquérito Civil PROEJ nº 05.15.01.0084 (em anexo as Notícias de Fato nº 05.15.01.0248, 05.15.01.0138 e 05.15.01.0157) - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Histórico e Cultural de Aracaju/SE. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e estabelecimento comercial "Armazém Avenida". Assunto: Suposta poluição sonora (perturbação do sossego alheio) provocada pelo estabelecimento comercial "Armazém Avenida";

05 - Inquérito Civil PROEJ nº 17.13.01.0069 (10 volumes) - 1ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Patrimônio Público e na Área da Previdência Pública. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Tribunal de Contas do Estado de Sergipe - TCE/SE. Assunto: Supostas requisições servidores públicos efetivadas pelo Tribunal de Contas de Sergipe sem observância das determinações contidas no art. 37 da Carta Magna e na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal;

06 - Inquérito Civil PROEJ nº 27.12.01.0067 - Promotoria de Justiça de Maruim. Interessados: Ministério Público do Estado de



Sergipe e José Ivaldo Costa. Assunto: Suposto cometimento de crime de improbidade administrativa pelo prefeito de Santo Amaro das Brotas, José Ivaldo Costa;

07 - Inquérito Civil PROEJ nº 10.15.01.0139 - Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Aracaju. Interessados: Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe - COREN/SE e Clínica São Camilo. Assunto: Suposta irregularidade no serviço de enfermagem da Clínica São Camilo;

08 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 05.16.01.0077 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e Mar da Espanha Empreendimentos Ltda. Assunto: Suposta prática de crime ambiental pela pessoa jurídica Bar Mar da Espanha Empreendimentos Ltda.;

09 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 05.16.01.0073 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e Reginaldo Raimundo Ferreira dos Santos. Assunto: Suposta prática de crime ambiental pelo Sr. Reginaldo Raimundo Ferreira dos Santos, consistente na comercialização de guaiamuns, espécie em extinção, com tamanho inferior ao permitido;

10 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 05.16.01.0075 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e Reginaldo Raimundo Ferreira dos Santos. Assunto: Suposta prática de crime ambiental pelo Sr. Reginaldo Raimundo Ferreira dos Santos, consistente na comercialização de caranguejos uçá, em período de defeso, sem cobertura da documentação exigida pelo órgão ambiental competente - IBAMA;

11 - Inquérito Civil PROEJ nº 05.15.01.0028 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e estabelecimento comercial denominado "BR-101". Assunto: Suposta poluição sonora e perturbação do sossego provocadas pelo estabelecimento comercial denominado "BR-101", situado na Av. Edézio Vieira de Melo, vizinho ao nº 51, em Aracaju/SE;

12 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 06.15.01.0085 - Promotoria de Justiça de Japaratuba. Interessados: Ronaldo dos Santos e Câmara Municipal de Japaratuba. Assunto: Informações sobre atendimento a requerimentos do legislativo pelo Poder Executivo do Município de Japaratuba/SE;

13 - Inquérito Civil PROEJ nº 06.15.01.0041 - Promotoria de Justiça de Japaratuba. Interessados: Wolney Araújo dos Santos e Secretaria Municipal de Obras de Japaratuba. Assunto: Melhoria na estrada que liga o povoado Sapucaia à unidade produtiva Fazenda Maracujá, no Município de Japaratuba/SE;

14 - Inquérito Civil PROEJ nº 25.15.01.0005 - Promotoria de Justiça de Umbaúba. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe, Prefeitura de Umbaúba e Secretaria Municipal de Saúde. Assunto: Supostas irregularidades no fornecimento de Vitamina "A" pela Secretaria de Saúde de Umbaúba;

15 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 50.15.01.0055 - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Itabaiana. Interessados: Associação dos Bichos Carentes de Itabaiana e Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO. Assunto: Supostos problemas ocasionados à Associação dos Bichos Carentes de Itabaiana/SE em razão da constante falta de água na localidade;

16 - Inquérito Civil PROEJ nº 11.15.01.0297 - 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão, especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, da Pessoa com Deficiência, dos Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher de Aracaju. Interessados: Mustapha Guidhaoui e Casa Lar dos Idosos. Assunto: Suposta situação de risco em que se encontrava o Sr. Mustapha Guidhaoui;

17 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 33.15.01.0027 - Promotoria de Justiça de Ribeirópolis. Interessados: Sindicato dos Trabalhadores da Educação Básica da Rede Oficial do Estado de Sergipe - SINTESE e Município de Ribeirópolis. Assunto: Suposta ausência de Diários de Classe do 3º (terceiro) ao 9º (nono) ano em escolas da rede municipal de ensino de Ribeirópolis;

18 - Inquérito Civil PROEJ nº 33.15.01.0007 - Promotoria de Justiça de Ribeirópolis. Interessados: Anônimo e Município de Ribeirópolis. Assunto: Suposta falta de calçamento na Rua Secudino Alves Meneses, localizada no Bairro Alto da Alegria, no Município de Ribeirópolis;

19 - Inquérito Civil PROEJ nº 33.14.01.0047 - Promotoria de Justiça de Ribeirópolis. Interessados: Dalva Santana e Município



de Ribeirópolis. Assunto: Suposta irregularidade na contratação da servidora Dalva Santana no Município de Ribeirópolis;

20 - Inquérito Civil PROEJ nº 33.15.01.0002 - Promotoria de Justiça de Ribeirópolis. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Município de Ribeirópolis. Assunto: Suposta pendência na implantação da coleta seletiva no Município de Ribeirópolis;

21 - Inquérito Civil PROEJ nº 33.15.01.0003 - Promotoria de Justiça de Ribeirópolis. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Município de São Miguel do Aleixo. Assunto: Suposta pendência na formalização da cooperativa dos catadores de material reutilizável e reciclável no Município de São Miguel do Aleixo;

22 - Inquérito Civil PROEJ nº 33.14.01.0042 - Promotoria de Justiça de Ribeirópolis. Interessados: Conselho Tutelar de São Miguel do Aleixo e Município de São Miguel do Aleixo. Assunto: Suposta falta de estrutura física no Conselho Tutelar do município de São Miguel do Aleixo/SE;

23 - Inquérito Civil PROEJ nº 25.14.01.0036 - Promotoria de Justiça de Umbaúba. Interessados: Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Posto de Lavagem Santo Antônio. Assunto: Supostas irregularidades no funcionamento do Posto de Lavagem Santo Antônio;

24 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 65.15.01.0031 - Promotoria de Justiça Carira. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Joilda Martins da Costa Oliveira. Assunto: Suposta prática de ato de improbidade administrativa pela Diretora do Colégio Estadual Professor Artur Fortes, Joilda Martins da Costa Oliveira;

25 - Inquérito Civil PROEJ nº 33.15.01.0020 - Promotoria de Justiça de Ribeirópolis. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente. Assunto: Acompanhar a regularidade das eleições unificadas para os Conselhos Tutelares dos municípios de Ribeirópolis, São Miguel do Aleixo e Nossa Senhora Aparecida;

26 - Inquérito Civil PROEJ nº 33.09.01.0100 - Promotoria de Justiça de Ribeirópolis. Interessados: Sindicato dos Trabalhadores da Educação Básica da Rede Oficial do Estado de Sergipe - SINTESE e Secretaria de Educação do Estado de Sergipe. Assunto: Supostas irregularidades nas estruturas físicas e sanitárias das Escolas Estaduais dos Municípios de Ribeirópolis/SE, N. Sra. Aparecida e Moita Bonita;

27 - Inquérito Civil PROEJ nº 33.14.01.0030 - Promotoria de Justiça de Ribeirópolis. Interessados: Anderson Lessa Siqueira e Município de Ribeirópolis. Assunto: Suposta irregularidades nas condições sanitárias, ambientais e do trabalho dos profissionais das unidades de saúde odontológica do Município de Ribeirópolis;

28 - Inquérito Civil PROEJ nº 33.15.01.0001 - Promotoria de Justiça de Ribeirópolis. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Município de Nossa Senhora Aparecida. Assunto: Suposta formalização das Cooperativas dos Catadores de Material Reutilizável e reciclável e a Implantação da Coleta Seletiva nos municípios de Ribeirópolis/SE;

29 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 53.15.01.0037 - Promotoria de Justiça de Pacatuba. Interessados: Maria Jucilene dos Santos e Município de Ilha das Flores. Assunto: Suposta dificuldade de conseguir transporte público gratuito para a criança F.S.S.;

30 - Inquérito Civil PROEJ nº 53.14.01.0011 - Promotoria de Justiça de Pacatuba. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Município de Pacatuba. Assunto: Supostas irregularidades no Sistema Público de Saúde do Município de Pacatuba.

Aracaju (SE), 06 de abril de 2016.

Manoel Cabral Machado Neto

Secretário do CSMP

4. CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)





5. COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

6. OUVIDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

7. PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

8. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

1ª Promotoria de Justiça do Cidadão (Esp. na Def. do Pat. Pú

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA Nº 017/2016

PROEJ nº 17.16.01.0007

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através de seu Representante, Promotor de Justiça in fine firmado, no uso de suas atribuições institucionais de Curador do Patrimônio Público, com fulcro nos artigos 127 e 128, incisos III, IV e VIII da Constituição Federal, art. 118, incisos III e V e § 1º, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 39 inciso X e art. 44 incisos IV e X, alínea "a", da Lei Complementar Nº 02, de 12 de Novembro de 1990, e Resolução nº 008/2015-CPJ, resolve baixar a presente PORTARIA e em consequência instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, com fundamento ainda no art. 8º, § 1º, da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985, pelos motivos abaixo alinhados:

A Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público instaurou Notícia de Fato a partir de representação ofertada pelo Sr. Nelson Araújo dos Santos, noticiando supostas irregularidades na publicidade dos atos do TCE/SE, no que tange ao acesso a descrição dos gastos com recursos públicos.

Considerando que é dever do Ministério Público zelar pela defesa da ordem jurídica, do regime democrático, bem como do interesse público/social e individual indisponível, fiscalizando o cumprimento da lei, resolve:

Nomear para funcionar como Analista do presente feito Marília Melo Bezerra, servidora público, que deverá prestar compromisso legal e, logo em seguida, tomar as providências atinentes à sua função:



- 1- Inquirir, se necessário, todos os cidadãos que possam esclarecer os fatos objetos desta apuração.
- 2- Requisitar informações e Documentos pertinentes à apuração do objeto principal deste procedimento;
- 3- Acostar ao Procedimento Preparatório de Inquérito Civil toda a documentação encaminhada a esta Promotoria de Justiça;
- 4- Requisitar ao Poder Público toda documentação que possa servir de subsídio ou esclarecimento dos fatos denunciados, encaminhando cópias dos documentos que instruem o presente feito, de modo a que possam oferecer as suas razões de fato e de direito.
- 5- Dando cumprimento ao disposto no Art. 15, §1º, da Resolução nº 008/2015-CPJ, que seja comunicado ao Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e Ordem Tributária.

Autuada e Registrada no PROEJ. Cumpra-se.

Aracaju, 06 de abril de 2016.

Bruno Melo Moura

Promotor de Justiça

Jarbas Adelino Santos Júnior

Promotor de Justiça

Antônio Fernandes da Silva Júnior

Promotor de Justiça

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 156/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 07 dias de abril de 2016, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.16.01.0001, tendo por objeto verificar se as vagas do estacionamento do Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite, destinadas aos idosos e às pessoas com deficiência, estão sendo respeitadas.

Aracaju, 07 de abril de 2016.

Berenice Andrade de Melo

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de Capela

Decisão de arquivamento

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2016, através da Promotoria de Justiça da Comarca de Capela/Muribeca, arquivou o Inquérito Civil tombado no sistema PROEJ sob o nº 22.15.01.0067, procedimento



originado na Promotoria de Justiça da Comarca de Cedro de São João/SE (PROEJ nº 37.15.01.0149), tendo em vista que a suposta vítima L. D. C. F não mais convive com o suposto agressor J. C, não necessita de medidas de proteção e não deseja participar do Projeto Reflorescer, que tem como público-alvo mulheres vítimas de violência doméstica.

Capela/SE, 06 de abril de 2016.

Cláudia Virgínia Oliver de Sá

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de Capela

Declínio de Atribuição

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2016, através da Promotoria de Justiça da Comarca de Capela/Muribeca, declinou a atribuição para 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Esp. na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultura - declinação no mesmo ramo, o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 22.15.01.0047, tendo em vista que os supostos danos ambientais são de âmbito Regional, para adoção das providências que entender cabíveis.

Capela/SE, 06 de abril de 2016.

Cláudia Virgínia Oliver de Sá

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de Pacatuba

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA Nº 23/2016

O PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PACATUBA, FÁBIO PUTUMUJU DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especificamente as previstas no art. 129, III e VI, da Constituição Federal, art. 26, I, da Lei 8.625/93 (LONMP) e art. 39, I, da Lei Complementar Estadual nº 02/90, e

Considerando o teor da notícia de fato formalizada sob o nº 53.16.01.0008-PROEJ, instaurada para apurar conduta impropria do Procurador RENATO CARLOS CRUZ MENEZES, tendo em vista que fez carga de Processo Judicial(201478200602) de improbidade administrativa contra o Prefeito CRISTIANO ROGERIO REGO CAVALCANTE, permanecendo 08 meses com carga e devolvendo com petição assinada por advogado particular do gestor;

Considerando, também, a notícia de que o Procurador RENATO CARLOS CRUZ MENEZES burlou a fila de precatórios do Município de Ilha das Flores no ano de 2012;

Considerando que é dever do Ministério Público zelar pelo patrimônio público e pela observância dos princípios constitucionais reitores da Administração Pública, entre os quais legalidade e moralidade administrativas;

Considerando que constitui improbidade administrativa qualquer ato que cause enriquecimento ilícito, dano ao Erário e/ou violação aos princípios da administração pública, estando sujeitos os responsáveis às sanções previstas na Lei nº 8.429/92 (LIA), nos moldes do art. 37, §4º, da Constituição da República;

Considerando que no exercício de suas atribuições a Promotoria tem o poder-dever de instaurar inquérito civil e procedimento



administrativo visando a anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem;

Considerando que compete ao Ministério Público promover o Inquérito Civil e a ação civil pública para a proteção de interesses difusos e coletivos;

Considerando que o Ministério Público deve zelar pelos princípios constitucionais da moralidade, legalidade e imparcialidade nos termos do art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE INSTAURAR O PRESENTE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, adotando, desde já, as seguintes providências:

1. Nomear para funcionar como escrivã do presente feito a Técnica do MP/SE Willde Pereira Sobral (mat. 1793), que deverá prestar compromisso legal e, logo em seguida, tomar providências atinentes a sua função, atuando e registrando o feito, inclusive na via eletrônica, tudo em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso IV da Resolução nº 002/2008-CPJ;

2. Encaminhar portaria para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Sergipe (DOFe), nos termos do artigo 5º da Portaria 2.254/2015-PGJ.

Gabinete da Promotoria de Justiça de Pacatuba, 31 de março de 2016.

LUCIANA DUARTE SOBRAL

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça Especial Cível e Crim. - São Cristóvão

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA N.º 15/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, por intermédio do Promotor de Justiça in fine assinando, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 127 e 128, incisos III, IV e VIII da Constituição Federal, art.118, incisos III e V e § 1º, alínea "a", da Constituição Estadual, arts. 39 incisos. X e 44, incisos IV e X, alínea "a", da Lei Complementar Nº 02, de 12 de novembro de 1990, resolve baixar a presente PORTARIA e em consequência instaurar INQUÉRITO CIVIL, pelos motivos abaixo alinhados:

A Associação Comunitária "José Emílio Vieira Figueiredo", encaminhou reclamação a esta Promotoria de Justiça dando conta da deficiência na prestação do serviço de transporte público (ausência de regularidade e pontualidade) no Povoado Cardoso, na Fazenda Tábua de Cima, no Povoado São Luiz e no Assentamento Rosa Luxemburgo, todos situados no Município de São Cristóvão.

Pois bem. Considerando que a Magna Carta estabelece que são funções institucionais do Ministério Público promover instrumentos legais de defesa dos direitos do consumidor e dos serviços de relevância pública, devendo também zelar pelos interesses difusos e coletivos, e

Considerando, ainda, que é dever do Ministério Público zelar pelos interesses sociais e individuais indisponíveis, pelo efetivo respeito aos direitos assegurados na Constituição Federal, instaura o presente Inquérito Civil e para tanto, resolve ainda:

1. Nomear para funcionar como escrivã do presente feito NATHALIA XAVIER FEITOZA PASSOS, servidora pública, que deverá prestar compromisso legal e, logo em seguida tomar as providências atinentes à sua função.

2. Inquirir se necessário, todos os cidadãos que possam esclarecer os fatos objetos desta apuração.

3. Nomear peritos, se entender necessário.



4. Requisitar a qualquer entidade privada ou pública federal, estadual ou municipal da administração direta ou indireta, informações, documentos e perícias que possam servir de subsídio ou esclarecimento dos fatos denunciados.

5. Acostar ao Inquérito Civil toda a documentação encaminhada a esta Promotoria de Justiça.

6. Remeter cópia da presente Portaria ao Senhor Secretário-Geral para publicação, nos termos do art. 4º inciso VI, da Resolução N.º 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 9º inciso VII, da Resolução N.º 008/2015 - CPJ.

Adotadas as diligências delineadas, voltem-me os autos conclusos para posterior deliberação.

Autuada. Cumpra-se.

São Cristóvão, 06 de abril de 2016.

Laelson Alcântara de Pontes Filho

Promotor de Justiça

1ª Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal - Socorro

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 04/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 31 dias de março de 2016, através da 1ª Promotoria de Justiça Especial de Nossa Senhora do Socorro, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 631601008, tendo por objeto realização de cavalgada, sem atender os requisitos legais, pelo vereador de Socorro/SE Jairo Joaquim dos Santos.

Aracaju/SE, 31 de março de 2016.

Gicele Mara Cavalcante d'Avila Fontes

PROMOTORA DE JUSTIÇA

1ª Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal - Socorro

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 02/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 31 dias de março de 2016, através da 1ª Promotoria de Justiça Especial de Nossa Senhora do Socorro, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 6316010011, tendo por objeto realização de festa, sem atender os requisitos legais, pela Associação Comunitária Amigos da Piabeta.

Aracaju/SE, 31 de março de 2016.

Gicele Mara Cavalcante d'Avila Fontes

PROMOTORA DE JUSTIÇA



1ª Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal - Socorro

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 03/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 31 dias de março de 2016, através da 1ª Promotoria de Justiça Especial de Nossa Senhora do Socorro, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 6316010012, tendo por objeto a falta de fornecimento de água pela empresa DESO no Loteamento Novo Horizonte.

Aracaju/SE, 31 de março de 2016.

Gicele Mara Cavalcante d'Avila Fontes

PROMOTORA DE JUSTIÇA

1ª Promotoria de Justiça - Simão Dias

Decisão de arquivamento

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato de n.º 09.16.01.0017

Noticiante: Paulo Roberto Ramos da Silva

Noticiado: José Rogério Ramos da Silva

R.h.

Diante do Ofício de n.º 81/2016, oriundo do CREAS (fls. 05/12), que informa em seu parecer que a Sra. Edilze Ramos da Silva não é agredida psicologicamente, nem tão pouco sofre usurpação financeira do seu filho, o Sr. José Rogério Ramos da Silva, valendo acrescentar, ainda, que a idosa Edilze não está sendo negligenciado, sendo bem cuidada pelo seu filho, estando com boa saúde e bem-estar. Assim, determino o ARQUIVAMENTO SUMÁRIO da presente notícia de fato. Expeça-se notificações de ciência de arquivamento para as partes.

Anote-se no PROEJ.

Simão Dias/SE, 05 de abril de 2016.

Ricardo Sobral Sousa

Promotor de Justiça

1ª Promotoria de Justiça - Simão Dias

Decisão de arquivamento

PROEJ n.º 09.16.01.0020





Noticiante: Sociedade de Apoio Sócio Ambientalista e Cultural - SASAC

Noticiado: Ministério Público

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

O Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Simão Dias/SE, no uso de suas atribuições e com respaldo no art. 9º e seus parágrafos, da Lei n.º 7.347, de 24 de julho de 1985, resolve ARQUIVAR SUMARIAMENTE as peças de informação da presente notícia de fato, pelos fundamentos a seguir delineados.

O presente procedimento foi incluído no sistema PROEJ, sob o n.º 09.16.01.0020, constando ali todos os atos praticados, a afim de deliberar a respeito da solicitação da noticiante de que o Ministério Público concedesse certidão de regular funcionamento para a referida entidade, qual seja a SASAC.

Eis o breve relato, assim decido.

A Lei Estadual de n.º 5.210, de 12 de dezembro de 2013, que trata da destinação das subvenções pela Assembleia Legislativa de Sergipe, estabelece de fato em seu art. 3º que poderá ser concedido atestado firmado por Promotor de Justiça, todavia, a referida Lei teve sua eficácia suspensa pelo Poder Judiciário Sergipano, conforme se observa da decisão lavrada pelo Desembargador Cezário Siqueira Neto, no processo de n.º 201500101799.

Assim, diante inexistência de obrigatoriedade de concessão de certidão pelo Ministério Público, acerca de regular funcionamento de Associações, observa-se que a presente notícia de fato deve ser arquivado.

Expeça-se as notificações de Arquivamento.

Simão Dias/SE, 05 de abril de 2016.

RICARDO SOBRAL SOUSA

Promotor de Justiça

1ª Promotoria de Justiça - Simão Dias

Decisão de arquivamento

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato de n.º 09.16.01.0012

Noticiante: José Jackson Vieira Silva

Noticiado: Município de Simão Dias/Se

R.h.

Trata-se de Notícia de fato instaurada a partir de petição do noticiante que solicita sua remoção, por motivo de saúde, em face do Município de Simão Dias/Se. Compulsando os autos verifica-se que presente demanda já fora judicializada, com o processo de n.º 201484002192, que foi julgada improcedente em 1ª instância e encontra-se atualmente concluso para julgamento de recurso no Tribunal de Justiça de Sergipe. Assim, tendo em vista que o objeto da presente notícia de fato encontra-se judicializada, determino o ARQUIVAMENTO SUMÁRIO da presente notícia de fato. Expeça-se notificações de ciência de arquivamento para as partes.

Anote-se no PROEJ.





Simão Dias/SE, 06 de fevereiro de 2016.

Ricardo Sobral Sousa

Promotor de Justiça

9. CENTROS DE APOIO OPERACIONAL - CAOP'S

(Não houve atos para publicação)

10. ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

11. SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO/DIRETORIAS

(Não houve atos para publicação)
